

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 011/2022

EMENTA: CRIA DENOMINA DE MARIA MIRTES COSTA SALGADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ARAÚJO SOUSA, S/N, NO DISTRITO DE MACAOCA, MADALENA/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei N°. 013/2022 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

- Art. 1º Fica criado e denominado de Maria Mirtes Costa Salgado, o novo Centro de Educação Infantil CEI, localizado na Rua José Araújo Sousa, S/N, no Distrito de Macaóca, Município de Madalena/CE.
- **Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome do referido Centro de Educação Infantil e dará ciência da nomeação a Agência local de Correios e Telégrafoş SAAE, ENEL, etc.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 03 de Junho de 2022.

José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena